

AVISO

INÍCIO DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE FEIRAS, VENDA AMBULANTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO OU DE BEBIDAS COM CARÁTER NÃO SEDENTÁRIO DO CONCELHO DE GÓIS

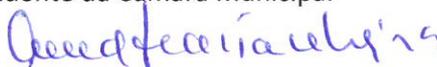
Em cumprimento do disposto no artigo 98º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, torna-se público que, a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 13 de setembro de 2016, iniciar o procedimento de alteração do Regulamento supra mencionado.

Mais se torna público, que o objeto do procedimento decorre da necessidade de proceder à atualização do articulado do atual Regulamento face à legislação em vigor, designadamente o disposto no Decreto-Lei nº10/2015, de 16 de janeiro, que procedeu à 2ª alteração ao Decreto-Lei nº48/2011, de 1 de abril (Acesso e Exercício no Licenciamento Zero).

Por fim, torna-se ainda público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o Projeto de Alteração do Regulamento em causa, foi também deliberado que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicitação do início do procedimento no *site* do Município, em www.cm-gois.pt, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal, e apresentar os seus contributos, mediante requerimento (cuja minuta se constitui como anexo), entregue no Serviço de Apoio ao Munícipe (Balcão Único) do Município durante o horário normal de expediente (de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00), remetido por correio dirigido à Presidente da Câmara Municipal, Praça da República, 3330-310 Góis ou por correio eletrónico para o endereço dag@cm-gois.pt.

Paços do Município, 20 de setembro de 2016

A Presidente da Câmara Municipal



Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dra.